

## **EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL HRS Nº 004/2020**

Dispõe sobre a contratação emergencial da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, visando à contratação temporária do agente público para o exercício da Função Pública de **Médico**, em razão da pandemia COVID-19, no Hospital Regional do Sudoeste.

**A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS**, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto n.º 12.093, de 03 de setembro de 2014, considerando o disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal; considerando os termos do § 7º, artigo 13 da Lei nº 17.959 de 11/03/2014; considerando o disposto § 3º, artigo 24 do Decreto nº 12.093/2014 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; tendo em vista a declaração da situação de emergência em Saúde Pública havida por meio do Decreto Estadual n.º 4230/2020; e as orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de contratação emergencial temporária do agente público para o exercício da Função Pública de Médico, na Administração Indireta do Estado do Paraná, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A contratação emergencial, de excepcional interesse público, é destinada a

selecionar profissionais na Função Pública de Médico para atuar no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, no Hospital Regional do Sudoeste, localizado no Município de Francisco Beltrão - PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território estadual, mediante Regime Especial de Contratação.

1.2. A contratação consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Publicação da Classificação Final;
3. Convocação para início dos trabalhos.

1.3. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar sua inscrição.

1.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo, para a Função Pública de Médico, por meio do endereço eletrônico [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br).

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

1.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo.

1.8. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

1.9. A Comissão Organizadora do Processo é composta pelo Diretor Técnico, Diretor Administrativo e um funcionário do Recurso Humanos da Unidade a ser designado pela Direção Geral da Unidade.

1.10. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo.

1.11. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.

1.12. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS**

2.1. Serão disponibilizadas as vagas conforme quadro demonstrativo abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo, em face da evolução das estratégias de atuação da FUNEAS no curso da situação de emergência em Saúde Pública.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Total de Horas Mensais</b>	<b>Valor Hora Plantão</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Trimestral Estimado (RS)</b>
01	Clinica Médica Ala COVID-19 Setor Moderado	Diurno/12 Horas	372 h	R\$ 120,00	R\$ 44.640,00	R\$ 133.920,00

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Total de Horas Mensais</b>	<b>Valor Hora Plantão</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Trimestral Estimado (RS)</b>
02	UTI Adulto Unidade "Volante" Temporária	Diurno-12 horas	744 h	R\$ 140,00	R\$ 104.160,00	R\$ 312.480,00
		Noturno-12 horas				

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Horas</b>	<b>Total de Horas Mensais</b>	<b>Valor Hora Plantão</b>	<b>Valor Total Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Trimestral Estimado (RS)</b>
03	Infectologia	04 Horas Diárias	87 h	R\$ 165,00	R\$ 14.355,00	R\$ 43.065,00

Lote	Descrição	Quantidade de Horas	Total de Horas Mensais	Valor Hora Plantão	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Trimestral Estimado (RS)
04	Pediatra Ala setor COVID-19 (Moderado e UTI - Pediátrica) Unidade "Volante" Temporária	Diurno-12 horas	744 h	R\$ 165,00	R\$ 122.760,00	R\$ 368.280,00
		Noturno-12 horas				
<b>Total</b>						<b>R\$ 857.745,00</b>

2.2. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 – Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.

2.2.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente e/ou enviar através de meio eletrônico no endereço [hrc.contratosdct@hotmail.com](mailto:hrc.contratosdct@hotmail.com) as seguintes documentações:

- Cópia do CRM Documento de Identificação original (RG)
- Cadastro de Pessoa Física- CPF (Cópias)
- PIS/PASEP- se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão (Cópia)
- Comprovante de endereço atual (Cópia)

- Impressão da tela de consulta de qualificação cadastral, obtida através do site [HTTP://portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br)
- Cópia de dados bancários, agência e conta Bancária, preferencialmente do Banco do Brasil

2.3. A jornada de trabalho se dará em regime de plantão de 12 (doze) horas, cabendo a **Direção Técnica da Unidade- HRSWAP definir o coordenador do lote/setor** entre os profissionais habilitados neste Edital a fim de organização das escalas de Trabalho atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias de ação da FUNEDAS e as necessidades extraordinárias de serviço.

2.4 O Coordenador do Lote/setor após designado pelo Diretor Técnico do HRSWAP **não receberá valores adicionais** ao descrito neste Edital;

2.5. A remuneração será por plantão de 12 (doze) horas, conforme tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Valor Hora/Plantão</b>	<b>Horas/mês</b>
Lote-1 Médico	R\$ 120,00	372 horas
Lote 2-Médico	R\$ 140,00	744 Horas
Lote 3-Médico Infectologista	R\$ 165,00	86 horas
Lote 1-Médico Pediatra	R\$ 165,00	744 Horas

2.4.1. Em caso do não cumprimento do plantão integral, haverá desconto proporcional das horas não trabalhadas.

2.5. Requisitos e escolaridade exigida para exercer a Função Pública de Médico são:

**2.5.1. Para a Função Pública de Médico Lote 1-** Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Registro no Conselho de Classe regularizado; Comprovação de experiência e/ou Registro de Qualificação de Especialista-RQE junto ao CRM

**2.5.2. Para a Função Pública de Médico Lote 2-** Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Registro no Conselho de Classe regularizado; Comprovação de experiência e/ou Registro de Qualificação de Especialista-RQE junto ao CR, nas seguintes áreas: Terapia Intensiva, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Emergência Médica, Clínica Médica ou Medicina Interna.

**2.5.3. Para a Função Pública de Médico Lote 3-** Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Residência Médica e/ou Título de Especialista nesta especialidade comprovada pela Sociedade correspondente; Registro no Conselho de Classe regularizado; para os portadores de Título de Especialista faz-se necessário a comprovação de experiência e/ou Registro de Qualificação de Especialista-RQE junto ao CRM.

**2.5.4. Para a Função Pública de Médico Lote 4-** Graduação em Medicina; Inscrição no CRM do Paraná; Residência Médica e/ou Título de Especialista em PEDIATRIA comprovada pela Sociedade correspondente; Registro no Conselho de Classe regularizado; para os portadores de Título de Especialista faz-se necessário a comprovação de experiência e/ou Registro de Qualificação de Especialista-RQE junto ao CRM

### **3. AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO MÉDICO PARA TODOS OS LOTES**

- Realizar atendimentos clínicos, avaliações de exames e procedimentos da especialidade em casos encaminhados viam Central de Leitos/ SAMU e/ou quando solicitados;

- Manutenção de Índice de Infecção Hospitalar mínimo conforme preconizado pelo M.S/ NUCIH/HRSWAP;
- Garantir atendimentos aos pacientes direcionados ao hospital em conformidade com as definições de regulação do Sistema de Regulação Estadual de Leitos e de Urgência e Emergência
- Garantir desde assinatura do contrato o compromisso dos profissionais escalados quanto ao cumprimento dos protocolos assistências e rotinas definidas pelos serviços e aprovadas pela Direção da Unidade;
- Providenciar em até 02 horas sem quaisquer ônus para a Unidade/FUNEAS a substituição do profissional que faltar ao serviço sem prévia comunicação por outro profissional habilitado neste Edital do mesmo Lote
- Participar de capacitações e/ou reuniões técnicas quando forem convocados pela Direção da Unidade/FUNEAS;
- Informar a participação nas escalas mensais oportunamente quando for solicitado pela Direção Técnica da Unidade, com possibilidade de alteração em conformidade com as necessidades, porém mediante comunicação formal a Direção Técnica da Unidade;
- Permanecer nas dependências da Unidade quando em escala de plantão presencial, sendo expressamente proibido se ausentar da Unidade;
- Emitir Laudos e pareceres técnicos pertinentes ao objeto da contratação inclusive na forma de consultoria e indicadores quanto solicitados;
- Considerar a política nacional de humanização durante a prestação de atendimento assistencial;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais de sua especialidade;
- Observar os protocolos e diretrizes terapêuticas do SUS especialmente RENAME e REREME/ Regional;
- Manter regularmente o registro de ponto frequência manual, em conformidade ao estabelecido pela Unidade;

- É responsabilidade de cada Serviço a manutenção do prontuário ativo do paciente, incluindo evolução no GSUS, prescrição médica e evolução clínica diária dos pacientes internados, dentro dos prazos exigidos pelo fluxo administrativo do HRSWAP;
- É responsabilidade de cada profissional o preenchimento dos formulários de AIH's para futuro faturamento dos procedimentos hospitalares, o não preenchimento dos mesmos acarretará em sanções administrativas;
- Responsabilizar-se por todas as normas e procedimentos de segurança, inclusive a obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção individual, relacionados às atividades realizadas pelos profissionais médicos e não médicos vinculados a CONTRATADA, que resultem ou venham a resultar da execução do presente Instrumento de Contrato;

#### **4. ETAPAS E CRONOGRAMA**

4.1. Este Processo será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

Inscrições	14 e 15 de abril de 2020
Publicação da Classificação Final	16 de abril de 2020
Contratação	Serão divulgados por meio de Editais de Convocação as datas, os locais e os horários para contratação, no endereço eletrônico <a href="http://www.funeas.pr.gov.br">www.funeas.pr.gov.br</a> e no DIOE, no período de vigência deste Processo.

#### **5. REQUISITOS PARA O PROCESSO E ETAPA DE INSCRIÇÕES**

##### **5.1. REQUISITOS**

5.1.1. Para participar do Processo, para a Função Pública de Médico, o candidato deve:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b. Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;
- c. Estar no gozo dos direitos políticos;
- d. Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao CRM/PR, para o exercício da Função Pública de Médico;
- e. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f. Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será **das 13h00min** do dia **14/04/2020** até as **17h00min** do dia **15/04/2020**, no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190.

6.1.1.1. Para este Processo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.2. A etapa de inscrição é composta pela entrega das documentações exigidas no presente Edital.

## **7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Por se tratar de contratação presencial, as escalas de trabalho serão distribuídas de **forma igualitária** entre os profissionais habilitados neste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. Será publicado da Relação Final dos candidatos médicos aprovado.

8.2. A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

8.3. A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

8.4 O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

8.6 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação.

8.7 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo.

8.8 Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

8.9 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo, para a referida Função

Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

8.10. Banca Examinadora do Hospital Regional do Sudoeste fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, através da emissão de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, os quais estão sujeitos ao recolhimento dos seguintes tributos: IRRF, INSS e ISS.

10.2. O candidato que na Contratação não aceitar trabalhar em local (is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo.

10.3. A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida a assinatura por procuração.

10.4. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

10.5. Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

10.6. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar, será eliminado do Processo.

10.7. O contrato terá prazo determinado, de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública.

10.8. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para contratação.

10.9 O candidato que comparecer na contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O objeto da prestação de serviços será realizado nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste – HRS, nas quantidades, dias e horários definidos em escala de trabalho requisitadas conforme as necessidades da FUNEDS.

11.2. O Recibo de Profissional Autônomo-RPA deverá conter o valor do serviço prestado, quantidade de plantões, período de competência e descrição do serviço prestados, o qual deverá ser emitido de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.

11.3. A FUNEDS efetuará o pagamento através de depósito bancário na conta corrente indicada pelo prestador do serviço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação do RPA.

## **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com 24 horas de antecedência.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1. O resultado final do Processo será homologado pela FUNEAS e publicado no DIOE e no endereço eletrônico [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br)

13.2. O prazo de validade do Processo será de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo e permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato exclusivamente pelo telefone: (41) 3350-7431, o qual dará os encaminhamentos devidos para o esclarecimento das dúvidas do candidato, no momento da ligação

14.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo, divulgados no endereço eletrônico [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br) e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

14.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

14.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

14.6. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações revistas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo.

14.7. Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões oriundas do presente procedimento.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br)

FUNEDS, 09 de abril de 2020.

**MARCELLO AUGUSTO MACHADO**  
Diretor Presidente FUNEDS